

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç Ã O N° 236/72

Aprovada em 12/6/1971

PROCESSO CEE N° 709/71

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO
ASSUNTO : SOBRE RELATÓRIO DO 4° CONCURSO VESTIBULAR DE 1971
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR : CONSELHEIRO PAULO GOMES ROMEO.

V O T O

À vista da documentação constante do Processo, da análise procedida pela Assessoria e da não existência de impedimentos formais e legais, somos pela aprovação do Relatório do 4° Concurso Vestibular realizado em 1971 pelo CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO, e conseqüente arquivamento, sem prejuízo de verificações a qualquer época, a juízo do CEE.

São Paulo, 23 de fevereiro de 1972.

Conselheiro Paulo Gomes Romeo: Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Paulo Gomes Romeo.

Presentes os nobres Conselheiros

Conselheiro Laerte Ramos de Carvalho, Cons. Luiz Cantanhede Filho, Cons. Luiz Ferreira Martins, Cons. Moacyr E. Vaz Guimarães, e Cons. Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro

Grau, em 25 de fevereiro de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo: Presidente